PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02587/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/10/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ALVES DA COSTA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 8,60m
S U L - Av. Bernardo Vieira c/ 6,25m e José Alves da Costa c/ 1,95m
LESTE - José Alves da Costa ..... c/ 25,15m + 6,95m
OESTE- Terreno Municipal não aforado c/32,60m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito